



325

23.02.73

P.L. 396

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -  
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no va-  
lor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado-  
ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, a fim de que o --  
mesmo amplie as redes de água para o Bairro de Botujuru e de-  
esgotos para a Vila São Paulo e Jardim Santa Lucia.**

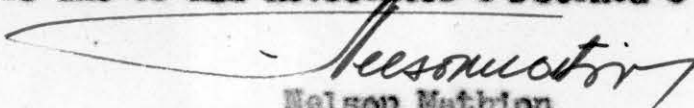
**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito espe-  
cial, será utilizada a importância de R\$ 120.000,00 (cento e --  
vinte mil cruzeiros), proveniente de parte do superavit finan-  
ceiro do exercício anterior.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.

  
André Zillioli  
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês --  
de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

  
Nelson Mathion  
= Diretor Administrativo =